

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 555/2023
SEI nº 1260.01.0046592/2023-82

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2023, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, vinculadas às escolas abaixo relacionadas, em Francisco Badaró:

Escola Núcleo	Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
E.M. Francisco Borges	Comunidade Ribeirão de Areia	2
E.M. Dom Serafim	Comunidade de Cabeceira de Zabelê	1

SRE – Araçuaí

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 21/04/2023